



Ofício nº 100/2025

Vanini, 04 de abril de 2025.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 033/2025 – AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para abertura de créditos especiais, objetivando a inclusão de rubricas orçamentárias específicas para atender as necessidades da secretaria municipal da agricultura.

Considerando que o atual orçamento não contempla as possibilidades previstas na presente proposta, necessária a inclusão das mesmas possibilitando a realização de tais atividades.

Especificamente, trata de inclusão no orçamento vigente a questão do programa criado de incentivo à agricultura na realização de silagem, cujo incentivo já foi aprovado pelos nobres Edis, havendo apenas a necessidade de prever no orçamento para fins da concessão dos auxílios.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação desta Casa Legislativa.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERENEU JOSE BOGONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ereneu José Bogoni
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Rafael Garbin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
C 4 ABR 2025	
Protocolo Nº	1376
Responsável	[Assinatura]





PROJETO DE LEI Nº 033/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

“AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VANINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir no orçamento anual de 2025, Lei Municipal 1648/2024, crédito especial, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
08.01.20.606.2054 – POLÍTICAS DE EXPANSÃO E INCENTIVOS	
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA - 695	R\$ 22.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura dos créditos especiais referidos no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária.

98 – ENCARGOS ESPECIAIS	
98.01.28.846.0004 – AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
329021000 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATOS (614)	R\$ 22.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI,RS,
04 DE ABRIL DE 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERENEU JOSE BOGONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ERENEU JOSÉ BOGONI
PREFEITO MUNICIPAL

